



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, **que se realize levantamento e auditoria nos gastos da União com todas as chamadas “Motociatas de Bolsonaro”**, ato político consistente em passeios públicos com motocicletas que contaram com a presença do Presidente da República Jair Bolsonaro.

Até o momento, sabe-se da realização de duas “motociatas”: uma ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, em 23/05/2021, e outra realizada na cidade de São Paulo em 12/06/2021. A fiscalização, porém, deve considerar todos os eventos do mesmo tipo ocorridos ou a ocorrer até a efetiva conclusão dos trabalhos.

A fiscalização de incluir todas as despesas com os eventos, inclusive gastos com pessoal, transporte e segurança.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos,*



desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Brasil se aproxima tragicamente da marca de meio milhão de mortos pela Covid-19.

Em mais uma ação insana, irresponsável e ilegal, o Presidente da República, contra todas as advertências e estudos científicos, recomendações de entidades médicas estrangeiras, universidades e outros centros de pesquisa, adota medidas com gasto de verbas públicas para autopromoção e em descumprimento das normas de segurança sanitária para a pandemia.

Seguindo sua trajetória de atuações contrárias à segurança sanitária e à adoção de práticas eficientes no enfrentamento da Covid-19, no dia 23/05/2021, o presidente Jair Bolsonaro cruzou a cidade do Rio de Janeiro — da Barra da Tijuca, na Zona Oeste, ao Aterro do Flamengo, na Zona Sul — em cima de sua Honda NC 750X azul no domingo 23. Ao lado dele, centenas de motoqueiros acompanharam o trajeto de mais de 40 quilômetros.

No dia 12 de junho de 2021 o presidente Jair Bolsonaro saiu em passeata de moto pela cidade de São Paulo, em manifestação organizada por integrantes de clubes de tiro e de motociclismo do interior de São Paulo e região. Chamado nas redes sociais pelo empresário Jackson Villar e outras pessoas ainda não totalmente identificadas.



O ato começou na Zona Norte de São Paulo e percorreu a Marginal do Tietê até a Rodovia dos Bandeirantes.

A Secretaria da Segurança Pública de São Paulo informou que foram gastos mais de R\$ 1,2 milhão com o reforço no policiamento para a “motociata” com o presidente Jair Bolsonaro, realizada na capital paulista e região de Jundiaí. Policiais das três forças de segurança estaduais foram convocados para garantir a segurança do presidente e a fluidez no trânsito.

Dos mais de 6,3 mil policiais escalados, 1.433 atuaram exclusivamente nas medidas relacionadas ao deslocamento dos manifestantes ao longo dos 129 km do trajeto. Foram empregados policiais de batalhões territoriais e especializados, como Baep, Choque, Trânsito, Rodoviária e Comando de Aviação da PM, Canil, além de equipes do Corpo de Bombeiros e do Resgate.

A operação contou ainda com dedicação exclusiva de 5 aeronaves, 10 drones e aproximadamente 600 viaturas, entre motos, carros, bases comunitárias móveis e unidades especiais. Todo ato foi monitorado pelo sistema Olho de Águia, por meio de câmeras fixas, móveis, motolink e bodycams.

O evento ocorreu 20 dias após a mesma realização no Rio de Janeiro, dia 23 de maio. Bolsonaro, seu filho Eduardo, três ministros, o da Infraestrutura, Tarcísio Gomes, o do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e Marcos Pontes, da Ciência e Tecnologia, e mais cinco deputados, entre eles Carla Zambelli, foram multados pelo governo de São Paulo por não usarem máscara. Durante o trajeto, motociclistas se envolveram em acidentes, a maioria cobriu a placa da moto com fitas adesivas. Faixas antidemocráticas pedindo a intervenção militar foram exibidas aos participantes.

O Ministério Público de São Paulo instaurou Inquérito Civil nesta segunda-feira (14) acusando os participantes do encontro de motos de descumprirem as principais medidas sanitárias determinadas pelo governo



paulista para prevenir o contágio e transmissão da doença. De acordo com o promotor de Justiça de Direitos Humanos e Saúde Pública, Arthur Pinto Filho, tão logo sejam identificados todos os organizadores ele irá propor uma ação civil por dano moral e social coletivo na esfera cível.

Na esfera criminal, a promotoria pediu que a Polícia Civil instaure inquérito para investigar os organizadores por crime contra a saúde pública por terem desrespeitado as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo de Combate à pandemia, do governo estadual. Na solicitação, o MP pede para a polícia identificar quem não usava máscaras.

O Ministério Público de São Paulo também informou que vai encaminhar cópia do Inquérito Civil Público para o Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo pedindo que seja apurado se Bolsonaro e outros políticos que participaram do passeio de motos descumpriram medidas sanitárias na capital durante o evento.

Os participantes do passeio de moto descumpriram as principais medidas sanitárias determinadas pelo governo paulista para prevenir o contágio e transmissão da Covid-19. Fotos e vídeos divulgados mostram que Bolsonaro e seus seguidores não usaram máscaras e se aglomeraram.

Tratou-se de um ato político sem qualquer interesse público envolvido.

Cabe a esse Tribunal de Contas da União zelar pela defesa do erário e da regular aplicação dos recursos públicos, auscultar a pertinência, sem qualquer finalidade pública que o justifique, de o Presidente da República, com Ministros, parlamentares e outros, deslocarem-se de Brasília para São Paulo para um passeio de motocicleta.

A aventura presidencial, pautada pela total falta de razoabilidade e sensibilidade, teve gastos com avião presidencial, helicópteros, batedores, diária,



alimentação, combustível, hospedagem etc., sem que a finalidade pública estivesse presente. Sua conduta engendrada, premeditada e até dissimulada, exteriorizada de modo a alcançar finalidade nada republicana: o ímpeto de mostrar que possui popularidade.

Para tanto, pratica ato desviado de função e o faz protegido pelo aparato do Estado, usando dos recursos públicos e, o que é pior, fazendo uso do poder estatal que está investido. Em tudo isso consiste a danosidade do desvio de finalidade, na disfunção da administração pública autorreferida.

Suas práticas reiteradas de desvios buscam fazer com que sejam encaradas como naturais referidas condutas, acabando por submeter a sociedade e as instituições aos caprichos do Chefe do Poder Executivo que abusa do poder.

O gasto público com o passeio de motocicleta é completamente ilegal em sua essência, já que desde a origem nunca visou finalidade pública e é flagrante a violação ao princípio da impessoalidade administrativa e da supremacia do interesse público. No caso, o presidente Jair Bolsonaro, prevalecendo-se do cargo, utilizou seu poder para desviar bens, serviços e servidores públicos de sua finalidade essencial e para servir a um propósito pessoal que nada se relaciona com utilidade pública.

Há um evidente desvio de finalidade no deslocamento de todo o comboio presidencial de Jair Bolsonaro. Todas as despesas foram feitas sem que se tenha uma justificativa pública adequada, recordando-se que o interesse público é princípio indisponível, não pertencente ao gestor, e sim à sociedade. Dessa maneira, o administrador público ao exercer delegação do poder estatal não pode se eximir de buscar concretizá-lo.

Todo ato administrativo, por sua essência, deve se destinar a concretização de um interesse público. Assim, lógico é afirmar que o ato emanado do administrador público que não vise o interesse público nada mais é do que



a apropriação indevida da competência administrativa para o alcance de um interesse pessoal e, portanto, um ato corrupto.

Diante de gastos efetuados pelos agentes do governo federal, utilizando-se de sua função para satisfazer interesse pessoal, com a proteção dada pelo Estado, os responsáveis devem devolver tais recursos ao erário, além de sofrerem as consequências administrativas pertinentes.

Desse modo, diante do aqui exposto, que indica a gravidade dos fatos e dos abusos perpetrados pelo senhor Presidente da República e demais autoridades que o acompanharam, do flagrante desrespeito às recomendações de todas as autoridades sanitárias do mundo, as normas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo sobre a pandemia, e realizando gastos não autorizados por lei, é que se justifica a petição aqui delimitada.

O exercício de poder sem controle efetivo é porta ampla de disseminação de corrupção administrativa e enfraquecimento do Estado Democrático de Direito. Flagrante é a ilegalidade do uso do erário público para fins privados, no caso a realização de uma passeata de moto com apoiadores para enaltecimento pessoal, a atrair a competência fiscalizatória dessa Corte.

O art. 71, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º, inciso II, e art. 38 da Lei nº 8.443/1992, preordenam que o TCU realizará, em caráter de urgência, as fiscalizações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas casas ou comissões.

O 231 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que “o Tribunal apreciará, em caráter de urgência, os pedidos de informação e as solicitações previstas nos incisos II a V do art. 1º, que lhe forem endereçados pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas casas ou pelas respectivas comissões”.



Diante desses dispositivos constitucionais, legais e regimentais, o presente requerimento visa solicitar ao TCU que fiscalize as “motociatas realizadas pelo Presidente da República”, solicitando que a Corte de Contas realize levantamento e auditoria para:

a) a apuração dos gastos públicos relacionados ao referido deslocamento de todas as autoridades públicas federais às cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo e para a realização das passeatas de moto do presidente Jair Bolsonaro e seus apoiadores, bem como todos os gastos públicos utilizando previamente para a organização do evento;

b) o reconhecimento de ilegalidade de despesa, com a consequente determinação de devolução aos cofres públicos dos valores indevidamente gastos para viabilizar nos mencionados passeios, referentes a participação e responsabilidade de cada gestor, bem como aplicação de outras sanções que entender cabíveis, previstas na Lei nº 8.443/92;

Por essas razões, solicito o apoio dos colegas senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)





**CPIPANDEMIA
00863/2021**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21924.11798-43, de autoria do Senador Humberto Costa, que requer “Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que se realize levantamento e auditoria nos gastos da União com todas as chamadas “Motociatas de Bolsonaro”, ato político consistente em passeios públicos com motocicletas que contaram com a presença do Presidente da República Jair Bolsonaro”.

JUSTIFICAÇÃO

Subcrevo o Requerimento apresentado pelo Senador Humberto Costa à CPI da pandemia.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

SENADOR ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



SF/21782.65585-93